



PREÇÁRIOS ESPECIAIS

Exclusivo para uma única habitação

Como aderir:

➤ **Famílias numerosas**

- Se o seu agregado é composto por **5 (cinco) ou mais elementos**, solicite uma alteração do preçário através do preenchimento da **adenda ao contrato** e junte cópia de:
 - Declaração de IRS do ano anteriorou
 - Declaração das Finanças, como não entregou o IRS (dos elementos maiores de idade) e atestado de composição do agregado familiar da Junta de Freguesia

Nota: no caso de ocorrer um nascimento, que não conste da declaração de IRS, apresentar boletim de nascimento.

➤ **Carenciados**

- **Consideram-se em situação de carenciados:**
 - Os indivíduos que estejam a auferir o Rendimento Social de Inserção (RSI).

Se estiver enquadrado nesta situação, solicite uma alteração do preçário através do preenchimento da **adenda ao contrato** e junte cópia dos seguintes documentos:

- **Bilhete de Identidade;**
- **Nº de Contribuinte;**
- **Declaração da Segurança Social como auferir o RSI.**

➤ Idosos

- **Consideram-se em situação de Idosos:**

1. Os indivíduos cuja idade seja superior ou igual a **65 anos**;
2. Valor da pensão do titular do contrato menor ou igual à remuneração mínima mensal garantida;
3. Exclusivamente para a habitação de residência do cliente.

Se estiver enquadrado nesta situação, solicite uma alteração do preçário através do preenchimento da **adenda ao contrato** e junte cópia dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade;
- Nº de Contribuinte;
- Declaração dos rendimentos da

pensão, auferidos no ano anterior.

ISS, LP - Centro Nacional de Pensões
Contribuinte Fiscal nº 500596500
Campo Grande, 8º 1748-001 LISBOA
Centro de Contacto: 800 206 206 (N.º 800)
Fax: (+351) 212 243 900 * Estrangeiros: +351 212 243 313
www.iss.gov.pt

	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL
PENSÃO MENSAL / 2016	303,23	
COMPL. CONJUGE	0,00	
COMPL. DEPENDÊNCIA	0,00	
VALORES ANUAIS / 2009		
TOTAL DE PENSÕES (*)	4 192,66	
TOTAL PENSÕES SOBREVIVÊNCIA (*)	0,00	
RETENÇÃO IRS	0,00	
N.º	113078925	

DATA: 2010-01-02
N.º IDENTIFICAÇÃO: 111111111111
VALOR MENSAL: 111111111111

Extr. Sit. 14120 98991 1

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Rua YYYYYYYY
Tavira

(*) Inclui complementos e/ou CSI

➤ Deficientes:

- **Consideram-se em situação de Deficientes:**

1. Os indivíduos que apresentem um grau de deficiência;
2. Valor da pensão / rendimento bruto, do titular do contrato menor ou igual à remuneração mínima mensal garantida;
3. Exclusivamente para a habitação de residência do cliente.

Se estiver enquadrado nesta situação, solicite uma alteração do preçário através do preenchimento da **adenda ao contrato** e junte cópia dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade;
- Nº de Contribuinte;
- Declaração de IRS do ano anterior ou declaração dos rendimentos da pensão auferidos

no ano anterior.

- Documento comprovativo da deficiência

O Presidente do Conselho de Administração